



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



RETIFICA-SE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Vicente Dutra, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal sendo, Técnico de Enfermagem 40 horas semanais; Enfermeiros 20 horas semanais; Enfermeiro 40 horas semanais; farmacêutico 20 horas, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos arts. 194 e 195, da Lei Municipal nº. 2.378/2014, que institui Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vicente Dutra, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 229/2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogadas por até igual período, mantidas as necessidades e o excepcional interesse público e se regerão pelo Regime Jurídico Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, participar da equipe de saúde; exercer outras atividades atinentes a função, tais como: executar ações de tratamento simples, observar, reconhecer e descrever sinais vitais e sintomas, assistir ao enfermo no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.

ENFERMEIRO PADRÃO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, Unidades Sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como, cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento de programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem, ministrar treinamentos na área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de raio X e outros; aplicar terapia especializada sob o controle médico, promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; promover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal de trabalho será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade municipal competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica; Fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos, nomeadamente de medicamentos que tenham efeitos colaterais indesejáveis ou alterem as funções nervosas superiores; Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência; Promover que na farmácia sejam garantidas boas condições de higiene e segurança; Manter e fazer cumprir o sigilo profissional; Manter os livros de substâncias sujeitos a regime especial de controle em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente; A seleção de produtos farmacêuticos, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento. Devendo levar em consideração os dados sobre biodisponibilidade; Realizar vistoria, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.

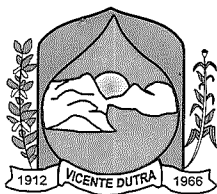
a) A carga horária semanal de trabalho será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade municipal competente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o seguinte vencimento compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

Denominação do Cargo/Função	Vencimento Mensal	C/horaria semanal	Quantidade De Pessoal
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.310,28	40 horas	CR
Enfermeiro Padrão	R\$ 3.810,44	40 horas	CR
Enfermeiro Padrão	R\$ 1.905,22	20 horas	CR
Farmacêutico	R\$ 3.810,44	20 horas	CR

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo nacional, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 Caso o vencimento dos servidores venha a ser reajustado, o vencimento básico estabelecido no item 2.3 acima, será reajustado nos mesmos índices.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Humaitá nº 925, Centro, cidade de Vicente Dutra – RS, no período compreendido entre às 08:00 e 11:00 horas (manhã) e 13:00 e 16:00 horas (tarde) do dia 08/09/2021 a 14/09/2021 às 16:00.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo III, deste edital.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais.

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os documentos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Cargo/Função: Técnico em Enfermagem

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Médio Completo	-	-
Diploma ou certificado de técnico de enfermagem, expedido de acordo com a legislação vigente e registrado no órgão competente;	-	-
Carteira de Técnico de enfermagem, devidamente registrada no COREN (Conselho Regional de Enfermagem) ou outro órgão que venha a este substituir;	-	-
Comprovação de Experiência na função (CTPS ou contrato de trabalho)	10 pontos para cada ano	40
Cursos de capacitação na área da saúde	20 pontos para cada curso de no mínimo 08 (8) horas	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



Cargo/Função: Enfermeiro Padrão

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Superior de Enfermagem.	-	-
Diploma de enfermeiro expedido de acordo com a legislação vigente e registrado no órgão competente;	-	-
Carteira de Enfermeiro devidamente registrada no COREN (Conselho Regional de Enfermagem);	-	-
Pós Graduação em Nível de Especialização na área da Saúde	20	20
Comprovação de Experiência na função (CTPS ou contrato de trabalho)	10 pontos para cada ano	40
Cursos de capacitação na área da saúde	10 pontos para cada curso de no mínimo 8 (oito) horas	40

Cargo/Função: Farmacêutico

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Superior de Farmácia.	-	-
Diploma de Farmacêutico expedido de acordo com a legislação vigente e registrado no órgão competente;	-	-
Carteira de Farmacêutico devidamente registrada no CRF (Conselho Regional de Farmácia);	-	-
Pós Graduação em Nível de Especialização na área da Saúde	20	20
Comprovação de Experiência na função (CTPS ou contrato de trabalho)	10 pontos para cada ano	40
Cursos de capacitação na área da saúde	10 pontos para cada curso de no mínimo 8 (oito) horas	40



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e a respectiva habilitação profissional.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratá-lo, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funções;

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Vicente Dutra – RS, 02 de setembro de 2021.

Tomaz de Aquino Rossato
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2021

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2021

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	05 dias	08/09/2021 14/09/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	15/09/2021
Recurso	1 dia	16/09/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	16/09/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	17/09/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	21/09/2021
Recurso	1 dia	22/09/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/09/2021
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia	24/09/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2021

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG:

CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária

Técnico em Enfermagem

Documentos anexos:

() RG

() CPF

() Título de Eleitor

() Comprovante de Escolaridade

() Procuração

() Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 11/2021 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2021

Inscrição nº

• Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG:

CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária

Enfermeiro Padrão

Documentos anexos:

() RG

() CPF

() Título de Eleitor

() Comprovante de Escolaridade

() Procuração

() Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 11/2021 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

CNPJ: 87.612.883/0001-79



FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2021

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG:

CPF:

E-mail:

Cargo para contratação temporária

Farmacêutico

Documentos anexos:

() RG

() CPF

() Título de Eleitor

() Comprovante de Escolaridade

() Procuração

() Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 11/2021 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)